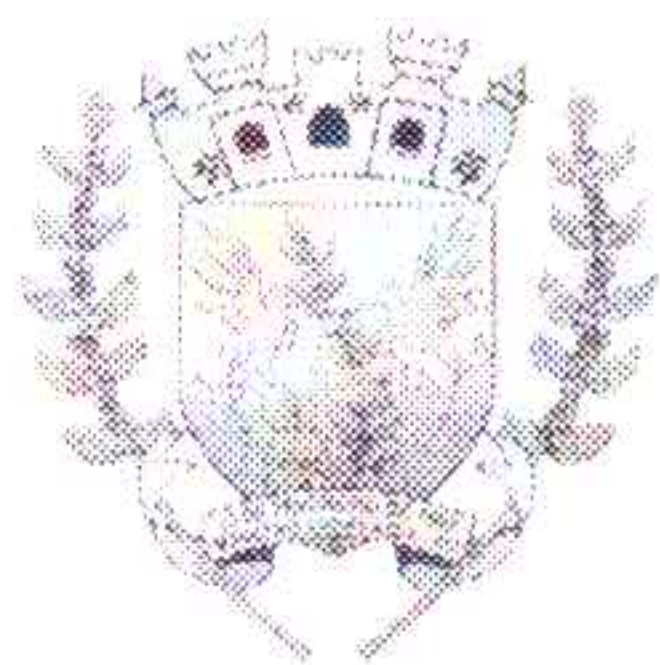




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 018/GAB/2025,

Ministro Andreazza-RO., 18 de fevereiro de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que esta Câmara-acatou a Indicação de minha autoria, Vereadora **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, que determine ao órgão competente da municipalidade, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar um estudo para rever o salário dos conselheiros Tutelares do Município, bem como, disponibilizar um motorista exclusivo para atender os conselheiros.

JUSTIFICATIVA: Os Conselheiros Tutelares desempenham um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município. Sua atuação é essencial para garantir que as políticas públicas voltadas para essa faixa etária sejam efetivas e que os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sejam respeitados.

No entanto, é importante reconhecer que a função de Conselheiro Tutelar envolve uma carga de trabalho significativa, muitas vezes exigindo dedicação em horários irregulares e situações de alta responsabilidade. A revisão do salário desses profissionais é necessária para assegurar que sua remuneração seja condizente com a importância e a complexidade de suas funções. Um salário justo não apenas valoriza o trabalho realizado, mas também contribui para a motivação e a retenção desses profissionais, que são essenciais para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Além disso, a disponibilização de um motorista exclusivo para os Conselheiros Tutelares é uma medida que visa garantir a eficiência e a segurança no desempenho de suas atividades. Muitas vezes, os conselheiros precisam se deslocar para atender casos emergenciais, realizar visitas domiciliares ou participar de reuniões e audiências. Ter um motorista à disposição permitirá que eles se concentrem em suas funções, sem a preocupação com o transporte, além de otimizar o tempo e os recursos disponíveis.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Recbi
19/02/2025
fls
Elizabeth Gomes Pereira
Secretaria Municipal
de Gestão de Gabinete



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Portanto, a realização de um estudo para rever o salário dos Conselheiros Tutelares e a disponibilização de um motorista exclusivo são medidas que visam fortalecer a atuação desse importante órgão, garantindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam efetivamente protegidos e promovidos em nosso município. Essa valorização é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para discutir essa proposta e suas implicações.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente